Of. nº 526/GP. Paço dos Açorianos, 9 de junho de 2011.

Senhora Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desse Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública a Associação Gaúcha de Cultura Musical”.

O presente Projeto de Lei advém da Associação Gaúcha de Cultura Musical, que remeteu documentos para o Setor de Bolsas e Convênios, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), objetivando a declaração de utilidade pública.

A referida entidade preencheu todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, que estão contidos no processo administrativo nº 001.003364.11.9, em anexo, motivo pelo qual proponho o presente Projeto de Lei.

São estas, Senhora Presidente, as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, a Vereadora Sofia Cavedon,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 023/11.

Declara de utilidade pública a Associação Gaúcha de Cultura Musical.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Gaúcha de Cultura Musical, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.